



Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Edição Nº 827

Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4279 - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

D E C R E T A

Art 1º Fica exonerado **JANDES FERREIRA SALES** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR II** e nomeado para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE II**, com lotação na Gerência do Sistema de Inspeção Municipal, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art 2º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de agosto de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41 GAB - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 6867/2026, que encaminha informações e documentos relativos à situação funcional do servidor **VITTOR GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10932, lotado na Secretaria de Saúde - SESA;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e de suas circunstâncias, bem como de eventual responsabilidade funcional, mediante procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE

Art 1º Instaurar **Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)** destinado a apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **VITTOR GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10932, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, relacionadas à assiduidade e à regularidade dos registros de frequência, conforme os elementos e documentos constantes do memorando nº 6867/2026.

Parágrafo único. A delimitação pormenorizada do objeto da apuração, indicando o número de ocorrências, inclusive faltas e registros de ponto realizados em terminal instalado em unidade diversa daquela de lotação, as respectivas datas e o período funcional abrangido, será juntada aos autos do PAD e encaminhada ao servidor no ato de sua cientificação, conferindo maior segurança jurídica, legalidade e transparência ao procedimento, facilitando a organização dos trabalhos e assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar:

Roseane Alves de Freitas Araújo, Advogado I, matrícula 08907;

Luciene Nascimento R. Belém, Advogado I, matrícula 09021;

Marta Raquel Alves, Assistente Jurídico, matrícula nº 05307.

Art 3º A Comissão Processante atuará em estrita observância à legislação aplicável, aos princípios constitucionais e administrativos, à Lei Municipal nº 719/1993 e às orientações contidas na Recomendação Técnica nº 001/2026 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art 4º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação na forma da legislação aplicável.

Art 5º Determinar a juntada aos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar do memorando nº 6867/2026, cujo teor contém informações e documentos que fundamentam a presente instauração, bem como de quaisquer registros funcionais e outros documentos considerados pertinentes à instrução do feito.

Art 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.



Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Edição Nº 827

Página 2

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de agosto de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 43 GAB - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do procedimento administrativo nº 2946/2026, que encaminha informações relativas à situação funcional da servidora **MARIA ADÉLIA CALDEIRA LOPES**, Auxiliar de Saúde, matrícula 00947, lotada na Secretaria de Saúde - SESA;

CONSIDERANDO que o memorando nº 6294/2025 contém registros referentes às faltas objeto da Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD-PROJUR-001/2026), bem como relato de faltas supervenientes no exercício de 2026, que motivaram a abertura do procedimento administrativo nº 2946/2026;

CONSIDERANDO a existência de indícios de novas infrações disciplinares ocorridas em período posterior ao já apreciado na SAD-PROJUR-001/2026, e a necessidade de apuração dos fatos e de eventual responsabilização funcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE

Art 1º Instaurar **Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)** destinado à apuração das faltas injustificadas consolidadas no exercício de 2026 e de eventuais fatos correlatos atribuídos à servidora **MARIA ADÉLIA CALDEIRA LOPES**, Auxiliar de Saúde, matrícula 00947, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, nos termos do teor do procedimento administrativo nº 2946/2026 e dos elementos e documentos constantes do memorando nº 6294/2025, não se incluindo neste PAD os fatos já apreciados na SAD-PROJUR-001/2026.

Parágrafo único. A delimitação pormenorizada do objeto da apuração, indicando o número de faltas, as respectivas datas e o período funcional abrangido, será juntada aos autos do PAD e encaminhada à servidora no ato de sua cientificação, conferindo maior segurança jurídica, legalidade e transparência ao procedimento, facilitando a organização dos trabalhos e assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar:

Roseane Alves de Freitas Araújo, Advogado I, matrícula 08907;

Luciene Nascimento R. Belém, Advogado I, matrícula 09021;

Marta Raquel Alves, Assistente Jurídico, matrícula nº 05307.

Art 3º A Comissão Processante atuará em estrita observância à legislação aplicável, aos princípios constitucionais e administrativos, à Lei Municipal nº 719/1993 e às orientações contidas na Recomendação Técnica nº 001/2026 da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art 4º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação na forma da legislação aplicável.

Art 5º Determinar a juntada aos autos do PAD do procedimento administrativo nº 2946/2026 e do memorando nº 6294/2025, limitando-se, deste memorando, apenas aos relatos e documentos que se refiram às faltas ocorridas no exercício de 2026, bem como de quaisquer registros funcionais e outros documentos considerados pertinentes à instrução do feito.

Art 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de agosto de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 44 GAB - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 6945/2026, que relata levantamentos de bens patrimoniais classificados como inservíveis, datados do exercício de 2025, assinados pelo servidor **GUILHERME AFONSO SANTOS OLIVEIRA**, e a indicação de que a baixa formal desses bens não foi efetuada no Sistema de Controle Patrimonial;

CONSIDERANDO que, conforme o Decreto Municipal nº 1.868/2013 e demais normas aplicáveis, são exigidos procedimentos formais para movimentação, avaliação, transferência e baixa de bens patrimoniais, tais como emissão da Guia de Movimentação de Bens Patrimoniais (GMBP), avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, formalização da transferência à Divisão de Patrimônio e posterior registro de baixa no Sistema de Controle Patrimonial;



CONSIDERANDO a existência de indícios de que, em razão da não realização da baixa no sistema, o descarte dos bens especificados no memorando pode ter ocorrido, em único evento, sem observância integral dos procedimentos regulamentares, tornando necessária a apuração dos fatos para identificação dos responsáveis e das circunstâncias ocorridas,

RESOLVE

Art 1º Instaurar **Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)** destinado à apuração de possíveis irregularidades relacionadas à movimentação, descarte e baixa de bens patrimoniais relacionados no memorando nº 6945/2026, atribuídas ao servidor **GUILHERME AFONSO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 10525, delimitando-se o objeto à verificação dos fatos indicados, com ênfase na identificação de eventual descumprimento das normas de controle patrimonial e na apuração de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. A delimitação pormenorizada do objeto da apuração, contendo a relação nominal dos bens, com indicação do respectivo registro patrimonial, descrição, valor estimado e setor da última localização, bem como das circunstâncias verificadas, será formalizada em documento próprio e juntada aos autos do PAD. O referido documento será entregue ao servidor no ato de sua cientificação, juntamente com cópias de eventuais documentos por ele assinados relacionados aos fatos apurados, conferindo maior segurança jurídica, legalidade e transparência ao procedimento, facilitando a organização dos trabalhos e assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar:

Roseane Alves de Freitas Araújo, Advogado I, matrícula 08907;

Luciene Nascimento R. Belém, Advogado I, matrícula 09021;

Marta Raquel Alves, Assistente Jurídico, matrícula nº 05307.

Art 3º A Comissão Processante atuará em estrita observância à legislação aplicável, aos princípios constitucionais e administrativos, ao Decreto Municipal nº 1.868/2013 e à Lei Municipal nº 719/1993, bem como às garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art 4º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação na forma da legislação aplicável.

Art 5º Determinar a juntada aos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar do memorando nº 6945/2026, cujo teor contém informações e documentos que fundamentam a presente instauração, bem como de demais documentos relacionados aos bens elencados que sejam considerados pertinentes à instrução do feito.

Art 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de agosto de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 178 SEPLAG - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE

Art 1º

Tornar público a oferta de vagas para estágio na unidade da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

I. Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
UAPS Ageu Almeida	06	M	Técnico em Enfermagem da Criativa	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Dailson Sousa Dutra Coren-MG 447.872 - ENF	11/08/2026 a 31/12/2026



UAPS Ageu Almeida	06	M	Técnico em Enfermagem da Criativa	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Dailson Sousa Dutra Coren-MG 447.872 - ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva	06	M	Técnico em Enfermagem da Criativa	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Marinalva Martins Ferreira Coren-MG 727.904 - ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva	06	M	Técnico em Enfermagem da Criativa	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Marinalva Martins Ferreira Coren-MG 727.904 - ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS Ed. Fis. Douglas Frederico Miranda Batista	06	M	Técnico em Enfermagem da Criativa	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Cristiane Sodre Bergamin Coren-MG 475.601 - ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS João de Deus Simões	06	M	Técnico em Enfermagem da Criativa	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Fabíola de Oliveira Lobo Coren-MG 339.520 - ENF	11/08/2026 a 31/12/2026

Art 2º As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art 3º

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobéiras (MG), em 10 de agosto de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 179 SEPLAG - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art 1º

Tornar público a oferta de vagas para estágio na unidade da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobéiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

I. Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
------------------	-----------------	--	-------	--------------------	--	---	----------------------



UAPS Dona Nininha	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Rosiane Vieira de Sá Coren-MG 319.326-ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS Dona Nininha	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Rosiane Vieira de Sá Coren-MG 319.326-ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS José Sena	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Paula Regina Kathlyn de Abreu Coren-MG 693.286-ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS José Sena	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Paula Regina Kathlyn de Abreu Coren-MG 693.286-ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS Enf. Mary Tatiane Antunes Lopes	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa Coren-MG 571291-ENF	11/08/2026 a 31/12/2026
UAPS Enf. Mary Tatiane Antunes Lopes	06	M	Técnico em Enfermagem da EEOLM	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa Coren-MG 571291-ENF	11/08/2026 a 31/12/2026

Art 2º As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art 3º

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobéiras (MG), em 10 de agosto de 2026.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira